



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 08/2026 - PROEST/UFAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTORES DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL (CID)

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria Estudantil, torna público o Processo Seletivo Simplificado para bolsistas instrutores dos Centros de Inclusão Digital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar aos/as estudantes dos cursos da Ufal o desenvolvimento de habilidades e competências na área de tecnologia, auxiliando-os/as e incentivando-os/as às atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e será implementado pelos Centros de Inclusão Digital (CID).
- 1.2. A atuação dos bolsistas se dará na oferta de capacitação na área de informática, relacionados às áreas de formação dos estudantes matriculados em cursos da Ufal.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA INSTRUTOR

- 2.1. O/A bolsista instrutor/a irá desenvolver suas atividades no Centro de Inclusão Digital (CID) do seu Campus/ Unidade Educacional.
- 2.2. O/A bolsista instrutor/a selecionado/a por este Edital deverá:
- I. Operacionalizar as ações de formação na área de tecnologia;
 - II. Auxiliar na manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática utilizados;
 - III. Participar do planejamento das ações e atividades inerentes ao projeto;
 - IV. Realizar ações de formação para estudantes com deficiência.
 - V. Cumprir o plantão de atendimento no laboratório do CID.
- 2.3. O/A bolsista selecionado/a poderá desenvolver trabalho remoto, desde que sob a orientação do servidor/a coordenador/a do CID.
- 2.4. As atribuições do/a bolsista serão periodicamente avaliadas e poderão ser ajustadas de acordo com as peculiaridades e demandas dos/as estudantes atendidos/as e/ou por interesse do CID.

3. DO PERFIL DO BOLSISTA INSTRUTOR

- 3.1. Serão selecionados neste Edital, dentro do quadro de vagas, estudantes que:
- a) Estejam regularmente matriculados em cursos de graduação presencial desta Universidade, nos *campi* e unidades para as quais está concorrendo a vaga;
 - b) Tenham disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais;
 - c) Possuam habilidades em softwares de uso acadêmico e profissional;
- 3.2. Não será permitido o acúmulo de bolsa do CID com outras modalidades de bolsas de programas oficiais, seja dos Programas da UFAL (PIBIC, PIBID, PIBITI, Monitoria, Bolsa de Extensão, Esporte na Ufal, etc.) ou de outros órgãos financiadores governamentais.
- 3.3. O/A candidato/a que for aprovado neste Edital e estiver vinculado a outro Programa de Bolsa, deverá solicitar o desligamento do Programa para poder assumir a bolsa do CID.
- 3.4. Não será considerado acúmulo de bolsa a manutenção simultânea de bolsas do CID com bolsas e auxílios que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (Bolsa Pró Graduando - BPG, auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio moradia).

4. DA BOLSA E PERMANÊNCIA ENQUANTO BOLSISTA

- 4.1. O/A bolsista deverá cumprir, no mínimo, **12h semanais** de atividades presenciais e/ou remotas, à critério do coordenador local do projeto, no seu Campus/ Unidade Educacional.
- 4.2. Para o exercício das atividades, o/a bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 4.3. O/A estudante selecionado/a neste edital deverá providenciar abertura de conta corrente de instituição financeira para recebimento da bolsa.
- 4.4. A permanência do/a bolsista está condicionada à:
- a) Permanecer matriculado/a na Ufal;
 - b) Envio mensal de ficha de frequência ao/à servidor/a coordenador/a;
 - c) Envio de relatório de atividades realizadas ao/à servidor/a coordenador/a;
 - d) Avaliação ao final de cada semestre letivo com resultado positivo;
 - e) Não ter, durante sua permanência, reprovação em mais de 50% das disciplinas em cada semestre letivo;
 - f) Não ter 3 (três) ou mais faltas não justificadas em cada semestre.
 - g) O bolsista deverá ter disponibilidade integral de cumprimento da carga horária prevista neste edital no turno que for selecionado.
- 4.5. As atividades terão início a partir do dia **01/02/2027** e término em **31/01/2028**, sempre considerando as determinações do calendário acadêmico da Ufal.
- Parágrafo único. Em período de recesso acadêmico ou período letivo especial de férias poderão ser ofertados cursos de capacitação e/ou cursos de férias.
- 4.6. Querendo desvincular-se antecipadamente, o/a bolsista deverá solicitar seu desligamento, por escrito, à coordenação local do CID.
- 4.7. O/A bolsista poderá ser automaticamente desvinculado/a caso seja comprovado que o/a estudante não está desempenhando as funções para as quais foi designado/a.
- 4.8. A permanência do/a bolsista estará diretamente relacionada com a disponibilidade orçamentária. Devendo a administração informar o desligamento, com antecedência de um mês, para o/a bolsista.

5. DAS VAGAS

- 5.1. A Proest irá ofertar um total de 42 vagas, com uma reserva de até 25% das vagas para estudantes com deficiência (PCD).
- 5.2. As vagas ofertadas neste processo seletivo poderão ter seus turnos de atuação previamente definidos neste Edital ou estabelecidos posteriormente, conforme a necessidade de cada CID.
- 5.3. Para as vagas cujo turno não estiver especificado no momento da publicação deste Edital, a definição ocorrerá posteriormente, mediante comunicação aos candidatos convocados, observadas as necessidades do serviço e as disposições aplicáveis.
- 5.4. No caso de não terem candidatos aprovados dentro das vagas reservadas aos estudantes com deficiência, as vagas serão remanejadas para ampla concorrência.
- 5.5. Na ausência de candidatos aprovados ou em lista de espera para determinado turno, a coordenação poderá consultar os candidatos aprovados e classificados em outros turnos quanto ao interesse e à disponibilidade para assumir a vaga no turno em que houver necessidade de preenchimento, respeitada a ordem de classificação e as demais disposições deste Edital.
- 5.6. As Vagas serão oferecidas de acordo com a tabela a seguir:

ORDEM	CAMPUS	UNIDADE	TURNO*	VAGAS		
				Ampla Concorrência	PCD	Total
01	A.C. Simões	Sede	Matutino	03	01	12
			Vespertino	03	01	
			Noturno	03	01	
02	CECA	Sede	Matutino	02	-	04
			Vespertino	02	-	

03	CECA	Viçosa	A definir	02	-	02
04	Arapiraca	Sede	A definir	09	01	10
05	Arapiraca	Penedo	A definir	03	01	04
06	Arapiraca	Palmeira dos Índios	Matutino	01	-	02
			Vespertino	01	-	
07	Sertão	Delmiro Gouveia	A definir	05	01	06
08	Sertão	Santana do Ipanema	A definir	02	-	02
Total			A definir	36	06	42

* Os horários de funcionamento serão definidos em cada laboratório CID.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados ao presente edital serão consignados no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual geridos pela UFAL - Recursos Ordinários, AÇÃO 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.2 As bolsas serão custeadas por meio da Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS 1000.000.000.

6.3 O recurso total destinado para o provimento das **42 (quarenta e duas) bolsas** deste edital, ao longo de sua vigência de 01 (um) ano, será de **R\$ 352.800,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições ocorrerão das **09h do dia 30/10 até às 17h do dia 08/11/2026**, através do endereço eletrônico:

[Inscrição CID 2026](#)

7.2. O/A candidato/a deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição constante no endereço eletrônico definido para a inscrição, devidamente preenchida (obrigatório);
- Histórico Analítico atualizado (obrigatório);
- Cópia de um documento de identificação com foto (obrigatório);
- Cópia dos certificados de cursos nas áreas de Informática, Inclusão e Acessibilidade e/ou histórico escolar que comprove a conclusão de disciplinas relacionadas à Informática e/ou Inclusão, caso haja (item 02 do barema);
- Diploma de curso técnico e/ou superior na área de informática, com carga horária mínima de 1.000 h, caso haja (item 3 do barema);
- Comprovante de atuação na docência em cursos de informática, em monitorias de disciplina ou em cursos de extensão, caso haja (item 4 do barema).

Parágrafo único - Para o item d, serão considerados apenas os cursos nas áreas de Informática, Inclusão e Acessibilidade com carga horária mínima de 4 horas, **concluídos até a data de início do período de inscrições**.

7.3 Os documentos do/a candidato/a deverão ser digitalizados (por scanner ou foto digital, desde que legível) e reunidos em **um único arquivo de PDF**.

Parágrafo único - O Arquivo PDF deverá ter, no máximo, **10MB**. Cabe ao/à estudante, caso o arquivo esteja com tamanho maior, fazer uso de compactadores de arquivo para conseguir atingir o tamanho máximo permitido.

7.4. Os/As candidatos/as que não apresentarem a documentação obrigatória no item 7.2 estarão automaticamente excluídos do processo de seleção de que trata este Edital.

7.5. Os/As candidatos/as que apresentarem diploma de curso técnico ou superior na área de informática, não precisarão apresentar histórico escolar com disciplinas de Informática cursadas porque, nestes casos, a carga horária das disciplinas não serão contabilizadas no item 2 do barema.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado por Comissão de Avaliação formada por servidores vinculados/as à Pró-Reitoria Estudantil, aos Núcleos de Tecnologia da Informação (NTIs), aos Núcleos de Assistência Estudantil (NAEs) e aos Centros de Inclusão Digital (CIDs) dos campi e Unidades.

8.2. A seleção dos bolsistas instrutores se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental	Eliminatória	-
02	Avaliação de Currículo	Eliminatória e classificatória	04
03	Entrevista presencial ou via plataforma digital	Eliminatória e classificatória	06

8.3. A **Análise Documental** ocorrerá até o dia **17 de novembro de 2026**.

8.4. Nessa etapa será analisado se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

8.5. O/A candidato/a que não atender ao disposto no item 3.1. estará **ELIMINADO/A** deste Processo Seletivo.

8.6. O/A candidato/a que não apresentar a documentação obrigatória descrita no item 7.2 terá sua inscrição indeferida na homologação.

8.7. O Resultado da **Avaliação de Currículo** será divulgado pela Comissão de Avaliação até o dia **17 de novembro de 2026**.

8.8. Para a pontuação desta etapa (Currículo), será considerado o seguinte quadro:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO
01	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete)	01
02	Somatório de carga horária de cursos e/ou disciplinas na área de Informática e/ou Inclusão* (cada hora / máximo 300h)	0,01 / 3
03	Diploma de Curso Técnico ou Superior na área de Informática com carga horária mínima de 1.000 h (cada / máximo)	1,5 / 3
04	Experiência com docência em docência em cursos de informática, em monitorias de disciplina ou em cursos de extensão (cada / máximo)	1 / 3
05	Pontuação Máxima	10

* Cursos na área de inclusão: Libras, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, Educação inclusiva.

Parágrafo único - Para fins de pontuação no item 2 do barema, o cômputo das horas poderá ser realizado conforme os critérios abaixo:

- a) Disciplinas na área de Informática: serão consideradas até o limite máximo de 100 (cem) horas;
- b) Cursos e/ou disciplinas na área de inclusão: serão computadas até o limite máximo de 100 (cem) horas;
- c) Cursos de informática: serão contabilizadas até o limite máximo de 300 (trezentas) horas.

8.9. Em caso de empate na avaliação de currículo, serão considerados critérios de desempate, na ordem a seguir:

- a) Maior experiência na docência em cursos de informática, em monitorias de disciplina ou em cursos de extensão (Item 4 do barema);
- b) Maior pontuação no somatório de carga horária de cursos e/ou disciplinas na área de Informática e/ou Inclusão (Item 2 do barema);
- c) Maior IRA;
- d) Maior idade.

8.10. A nota mínima para aprovação nesta etapa de avaliação de currículo é **1,1**. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior ou igual a 1,0 (um) estarão **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo.

8.11. As **Entrevistas** serão realizadas através da Plataforma do Google Meet, RNP ou de forma presencial, **a critério da coordenação local**, e ocorrerão entre os dias **25 de novembro e 04 de dezembro de 2026**. O local, o link de acesso e os horários das entrevistas serão divulgados em **24** de novembro de 2026, juntamente com o resultado final da Avaliação de Currículo.

8.12. Serão convocados para as entrevistas os melhores candidatos na Avaliação do Currículo, na proporção de até três candidatos/as por vaga, de acordo com o quadro a seguir:

ORDEM	CAMPUS	UNIDADE	MÁXIMO DE ENTREVISTADOS
01	A.C. Simões	Sede	36
02	CECA	Sede	12
03	CECA	Viçosa	06
04	Arapiraca	Sede	30
05	Arapiraca	Penedo	12
06	Arapiraca	Palmeira dos Índios	06
05	Sertão	Delmiro Gouveia	18
06	Sertão	Santana do Ipanema	06

8.13. Nas entrevistas online, é obrigatório que o/a candidato/a habilite a câmera e o microfone de seu equipamento.

8.14. O/A candidato/a será avaliado por, no mínimo, dois membros da Comissão de Avaliação.

8.15. A nota para esta etapa (Entrevista) será formada pela média das notas atribuídas aos candidatos pelos membros da Comissão de Avaliação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.16. O/A candidato/a que faltar a entrevista e não justificar a ausência será considerado DESISTENTE e estará automaticamente eliminado/a deste Processo Seletivo.

8.17. A **Pontuação final** será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Avaliação de Currículo} \times 4,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 6,0)}{10 \text{ (dez)}}$$

8.18. Em caso de empate na pontuação da Nota Final, serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior IRA;
- c) Maior idade.

8.19. Os/As estudantes aprovados/as e não classificados/as para as vagas descritas no item 5.6, irão compor um cadastro de reserva podendo ser convocados/as, de acordo com a classificação, para substituição de bolsistas desligados ou em caso de ampliação de vagas.

8.20. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo de que trata este Edital serão publicados no Portal da Ufal (<https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil>).

9. DO RECURSO

9.1. O/A estudante que discordar com a pontuação recebida na etapa de Avaliação Curricular terá o prazo estabelecido no cronograma para apresentar recurso.

§1º A interposição de recursos será realizada exclusivamente no formulário cujo link será divulgado junto com o resultado desta etapa.

§2º Na interposição de recursos o/a candidato/a não poderá enviar novos documentos.

10. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO
01	Publicação do edital	29/10/2026

02	Inscrições	30/10 a 08/11/2026
03	Avaliação de currículo	10 a 17/11/2026
04	Resultado preliminar da avaliação de currículo	17/11/2026
05	Período de recurso	18 a 19/11/2026
06	Resultado do recurso	24/11/2026
07	Resultado final da avaliação de currículo	24/11/2026
08	Entrevistas	25/11 a 04/12/2026
09	Resultado final	10/12/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

11.2. O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado/a do processo seletivo de que trata este Edital;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação de Apoio à Qualidade de Vida Acadêmica da Pró-Reitoria Estudantil.

Informações dos coordenadores dos CIDs e contatos:

Coordenadora Geral - Adriana Guimarães Duarte - adriana.duarte@ceca.ufal.br

Campus A.C.Simões - Tatiana Durão D'Ávila Luz - tatiana.luz@proest.ufal.br

Campus CECA Sede - Stefano João dos Santos - stefano.santos@ceca.ufal.br

Campus CECA Viçosa - Viviane Maria de Almeida Reis da Silva - viviane.almeida@vicosa.ufal.br

Campus Arapiraca Sede - Rômulo Nunes de Oliveira - romulo@nti.ufal.br

Campus Arapiraca Penedo - Handerson Ferro - handerson.ferro@nti.ufal.br

Campus Arapiraca Palmeira dos Índios - Laura Priscila Almeida Santos - laura.santos@arapiraca.ufal.br

Campus Sertão Delmiro Gouveia - Diego Tenório Gomes - diego.gomes@nti.ufal.br

Campus Sertão Santana do Ipanema - José Willames Sabino de Melo Júnior - jose.sabino@arapiraca.ufal.br

Maceió, 29 de outubro de 2026.

Adriana Guimarães Duarte
Coordenação de Apoio à Qualidade de Vida Acadêmica

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-Reitor Estudantil